

## Normas legais para produção e comercialização de sementes

A produção e a comercialização de sementes no Brasil são regidas pela Lei nº10.711/2003, pelo Decreto nº 5.153/2004, pela Instrução Normativa do Mapa nº30/2008, por normas complementares e padrões oficiais estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). De acordo com essa legislação, produtores de sementes devem inscrever-se no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RenaseM) e todo campo de produção de sementes deve ser inscrito no órgão de fiscalização estadual. A produção deve atender a normas e a procedimentos que visam assegurar a produção e a comercialização de sementes em conformidade com padrões legais mínimos de campo e de sementes. As várias etapas da produção devem ser realizadas sob a supervisão de um profissional responsável, credenciado no RenaseM, e estão sujeitas a vistorias e à fiscalização.

São oficialmente reconhecidas seis categorias de sementes, das quais duas correspondem a sementes não certificadas, denominadas S1 e S2, e quatro correspondem a sementes certificadas, denominadas sementes genéticas, sementes básicas, sementes certificadas de primeira geração (C1) e sementes certificadas de segunda geração (C2). Cada uma delas deve atender a padrões e a requisitos específicos, que são revistos e atualizados quando necessário e normatizados por instruções normativas do Mapa publicadas no Diário Oficial da União. No caso de amendoim forrageiro, a Instrução Normativa nº 30/2008 determina como padrões mínimos para comercialização os seguintes valores: 80% de pureza física e 60% de germinação para sementes das categorias Básica, C1, C2, S1 e S2.

Essas e outras informações podem ser obtidas nas representações estaduais da Superintendência Federal de Agricultura (SFA/Mapa) e, também, pela internet, no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/legislacao/sislegis> (clique em "Sislegis" e, no campo "Palavra-chave", digite "sementes"), onde será encontrada uma lista com os atos relativos a sementes, em ordem inversa de data de publicação.

Legalmente, só podem ser produzidas e comercializadas no Brasil as cultivares incluídas no Registro Nacional de Cultivares (RNC). Esse registro objetiva proteger o usuário da venda de sementes e de mudas de cultivares não adequadamente testadas nas condições brasileiras. A lista de cultivares registradas pode ser acessada na página eletrônica do Mapa ([http://extranet.agricultura.gov.br/php/proton/cultivarweb/cultivares\\_registradas.php](http://extranet.agricultura.gov.br/php/proton/cultivarweb/cultivares_registradas.php)).

**Autores deste tópico:**Francisco Humberto Dübbern de Souza